



Edição Extra

# Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SÁBADO, 06 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 22302

## SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO 1

### GOVERNO DO ESTADO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 264, DE 6 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

I – .....

b) .....

2. a Secretaria Executiva de Articulação Internacional e Projetos Estratégicos (SAI); e

.....” (NR)

Art. 2º A Subseção II da Seção IV do Capítulo III do Título II da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II  
DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

.....  
CAPÍTULO III  
DOS ÓRGÃOS DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

.....  
Seção IV  
Da Secretaria de Estado da Casa Civil

.....  
Subseção II  
Da Secretaria Executiva de Articulação Internacional e Projetos Estratégicos

.....” (NR)

Art. 3º O art. 49 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. ....

.....  
X – Secretaria Executiva de Articulação Internacional em Secretaria Executiva de Articulação Internacional e Projetos Estratégicos.

.....” (NR)

Art. 4º O art. 106-A da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106-A. ....

.....  
XXI – Secretário Executivo Adjunto de Articulação Internacional e Projetos Estratégicos.

.....” (NR)

Art. 5º O art. 108 da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108. ....

I – Secretário Executivo de Articulação Internacional e Projetos Estratégicos;

.....” (NR)

Art. 6º O Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 2019, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo encaminhará projetos de lei, em até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Medida Provisória, com as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (LOA 2024) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para a consecução do objeto desta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de julho de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Vânio Boing  
Cleverson Siewert

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL (Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019)

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA

.....  
1.1.2.2 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL E PROJETOS ESTRATÉGICOS

.....” (NR)

Cod. Mat.: 1006754

# Você Sabia?

Documentos públicos são fontes probatórias dos atos, ações e atividades do Governo e constitui-se um bem material. É dever do servidor público zelar pela boa gestão dos documentos. Precisa de orientações de como realizar uma boa gestão documental?

ARQUIVO PÚBLICO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Entre em contato:

(48) 3665-6294

diap@sea.sc.gov.br

# 180

## ANOS

# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA



**Governo do Estado de Santa Catarina**

*Governador*  
**Jorginho Mello**

*Vice-Governadora*  
**Marilisa Boehm**

*Secretário de Estado da Administração*  
**Vânio Boing**

*Secretária Adjunta da Administração*  
**Maria Teresinha Debatin**

*Diretor do Arquivo Público*  
**Rodrigo Fernando Beirão**

*Gerente do Diário Oficial*  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**

(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

**DOE**

(48) 3665-6267  
☎ (48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)